

Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5255 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.897 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta o disposto nos artigos 6º e 30 da Lei nº 275, de 12 de março de 2009, para dispor sobre as regras, em caráter excepcional e provisório, referentes aos tipos de calçada e suas respectivas especificações técnicas dentro do Programa de Requalificação de Calçadas executado pela Prefeitura Municipal do Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto nos artigos 6º e 30 da Lei nº 275, de 12 de março de 2009, para dispor sobre as regras, em caráter excepcional e provisório, referentes aos tipos de calçada e suas respectivas especificações técnicas dentro do Programa de Requalificação de Calçadas executado pela Prefeitura Municipal do Natal, constantes no lote 3 – passeios públicos e sinalização do Contrato nº 0319162-00/2011- CEF.

Art. 2º A calçada regulamentada neste decreto, resultante da obra de padronização pela Prefeitura Municipal do Natal é a parte integrante da via pública não destinada à circulação de veículos, normalmente segregada e em nível diferente, destinada à circulação de pessoas, bem como à implantação de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura, vegetação, sinalização e outros fins quando possível mediante licenciamento, sendo subdividida em:

I – Faixa de serviço, utilizada para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização, com dimensão mínima de 0,70m;

II – Faixa de passeio, utilizada para, exclusivamente, à circulação de pedestres, devendo ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3% e ser contínua entre lotes, com dimensão mínima de 1,20m;

III – Faixa de acesso, utilizada para acomodar a rampa de acesso aos lotes lindeiros sob autorização do município para edificações já construídas, com dimensão mínima de 2,00m.

Parágrafo único: A largura a que se refere o presente artigo será medida da face externa do meio-fio junto à sarjeta da via pública em direção perpendicular ao imóvel defronte à mesma.

Art. 3º. Respeitadas as dimensões mínimas das faixas de serviço e de passeio estabelecidas no art. 2º deste Decreto, em caráter excepcional e provisório, será permitido o estacionamento de veículos sobre o recuo frontal que não apresentar a dimensão mínima de 4,50m, preconizada pelo §7º do art. 110 da Lei Complementar nº 055, de 27 de Janeiro de 2004, com a ocupação parcial da calçada objeto da obra de padronização, através de Autorização Urbanística expedida pela SEMURB após apreciação de Relatório de Impacto no Tráfego Urbano pela STTU, por prazo de 01 (hum) ano, prorrogável por mais 01 (hum) ano, desde que:

I- Assegure a não ocupação das faixas de serviço e de passeio estabelecidas no art. 2º deste Decreto com sinalização conforme anexo.

II. Comprove que o uso da vaga já se encontra em funcionamento na data da publicação deste Decreto.

§1º Em caso de mudança de uso e/ou reforma da edificação, o proprietário deverá atender o estabelecido no Código de Obras e demais legislações urbanísticas e ambientais vigentes.

§2º Em caso de licenciamento da construção atendida por este decreto, a excepcionalidade das vagas previstas neste artigo não será contabilizada nas exigências do Código de Obras e normas correlatas do Município.

§3º Esta regra não se aplica para as calçadas de frente aos lotes que possuem ponto de parada de transporte público coletivo de passageiros, para possibilitar instalação de abrigos.

§4º Uma vez prorrogada a Autorização, por mais 01 (hum) ano de que trata o caput deste artigo, o imóvel outrora autorizado não mais poderá ser objeto de prorrogação ou renovação de Autorização Urbanística e Ambiental;

§5º Fica o responsável pelo imóvel, objeto da Autorização Urbanística e Ambiental, responsável pela execução do rebaixamento para acesso de veículos na faixa de serviço da calçada, bem como a reestruturação da mesma, caso haja desistência da manutenção do acesso à veículos ou findo o prazo da Autorização Urbanística.

Art. 4º. Findo o prazo da Autorização Urbanística, o recuo frontal do imóvel que apresentar dimensão inferior a 4,50m não mais poderá ser utilizado para estacionamento de veículos, devendo cessar seu uso para tal ou, mediante alvará de reforma, o responsável pelo imóvel deverá realizar a adequação necessária no fito de atingir a profundidade mínima, dentro de seu lote, de 4,50m de recuo frontal.

§ 1º Vencido o prazo da Autorização Urbanística e Ambiental, conforme o caput deste artigo, o imóvel flagrado com uso de recuo frontal para estacionamento será autuado pela Fiscalização Urbanística da SEMURB com multa e embargo do uso e/ou interdição do estacionamento no recuo frontal sem licença, nos termos da Lei Complementar nº 055 de 27 de Janeiro de 2004 ou da Lei que a suceder.

§ 2º O não cumprimento do auto de embargo e/ou interdição do uso do recuo frontal para estacionamento ensejará em autuação com embargo/interdição do uso do imóvel, caso não seja licenciável sem estacionamento nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 055 de 27 de Janeiro de 2004 ou da Lei que a suceder.

Art. 5º. Nos trechos urbanos considerados atípicos, com topografia desfavorável ao imóvel e à via pública para a qual se encontra voltada sua testada principal e concernente às variações de altimetria, com alicies e declives relacionados a essa via e aos imóveis vizinhos do imóvel analisado, que obriguem ao proprietário do imóvel localizado nestes trechos utilizar rampa ou escada nas faixas de acesso como únicos meios de adentrar ao imóvel de sua posse ou propriedade, com a existência de calçada com dimensão total inferior a 2,35m, a análise quanto à largura das faixas que compõe a calçada elencadas no artigo 4º deste decreto se dará, excepcional e especificamente, para cada imóvel nesta situação, com soluções singulares caso-a-caso, especificadas em Instrução Normativa dos órgãos municipais competentes.

Art. 6º. O Poder Executivo deverá, por intermédio de seu órgão competente, realizar campanha esclarecedora sobre as disposições deste decreto, de modo a divulgar as obrigações e as penalidades decorrentes do mau estado de conservação das calçadas ou do uso sem Autorização Urbanística e Ambiental.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

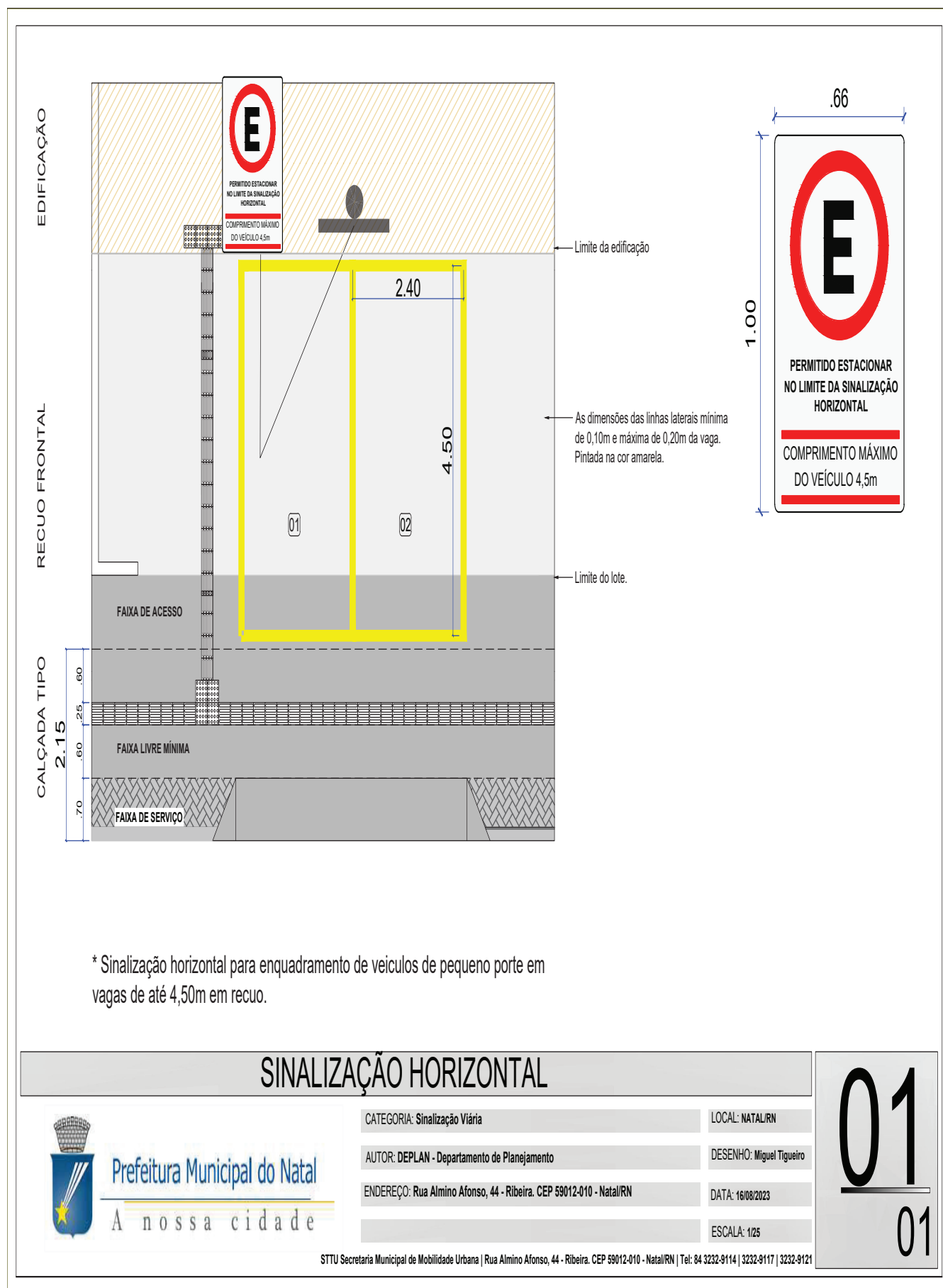
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de setembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)



Incluído por: SEMURB - 003581 - Walter Pedro Da Silva

<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=ac0a64da3159b32e064f529a5afa2892¶m2=6764309¶m3=1114441>

Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20231093117 em 14/09/2023 às 11:44:05

DECRETO Nº 12.898, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 772.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000424/2023-81, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 19 de setembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de setembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			772.000,00
		3.3.50.39	16050000	772.000,00
TOTAL				772.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			772.000,00
		3.1.90.16	16050000	772.000,00
TOTAL				772.000,00

DECRETO Nº 12.899, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 2.500.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta do Processo nº 000427/2023-14, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 19 de setembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura o crédito suplementar de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de setembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.2-132	Execução de Serviços de Engenharia para Manutenção, Conservação			2.500.000,00
	E Melhorias na Infraestrutura das Regiões Administrativas	4.4.90.51	15000000	2.500.000,00
TOTAL				2.500.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.1-084	Urbanização e Requalificação do Terminal Turístico da Redinha			2.500.000,00
		4.4.90.51	15000000	2.500.000,00
TOTAL				2.500.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000427/2023-14, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 19 de setembro de 2023, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s)

abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 19 de setembro de 2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.899		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	22.101	22.101
Orçamentária	SEINFRA	SEINFRA
Anexo	VII – Atividades Finalísticas	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Setembro	2.500.000,00	2.500.000,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	2.500.000,00	2.500.000,00

PORTARIA Nº. 1626/2023-A.P., DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SEMDES-20231210571, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA F E MELO, matrícula nº. 73.362-7, ocupante do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2022/2023, no período de 09/10/2023 a 07/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1668/2023-A.P., DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 446/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCAS DE LIMA SANTIAGO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos Especiais de Infraestrutura III, símbolo DD, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1667/2023-A.P., DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 446/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KATIANY SILVA VIANA BEZERRA, do cargo em comissão de Diretora de Projetos Especiais de Infraestrutura III, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1647/2023-A.P., DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 4332/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-NF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819244-81.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA GORETTI MONTEIRO, matrícula nº. 72.762-3, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1646/2023-A.P., DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 4335/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0897336-05.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA LUCINEIDE DA CUNHA	17.563-3	N2-F	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

***PORTARIA Nº. 3177/2023-GS/SEMAD, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa servidores para atuarem como membros da Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 229 de 06 de julho de 2023, e no Decreto Municipal nº 12.860 de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação da SEMAD, em caráter permanente:

I – Leonardo da Silveira Lucena - Mt. 43.122-2;

II – Josemar Tavares Câmara Júnior - Mt. 43.152-4;

III – Luciano Silva do Nascimento - Mt. 07.736-4;

Substituto: Marcos Freire Bezerra – Mt. 10.985-1.

Parágrafo único. Compete ao presidente da comissão de contratação a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes de contratação, bem como indicar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membro afastado ou impedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 31 de agosto de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração.

*Replicar por incorreção, publicada no DOM 31.08.2023

PORTARIA Nº. 3647/2023-GS/SEMAD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMUT-20230434682, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 1841/2023-GS/SEMAD, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de maio de 2023, que concedeu férias prêmio, ao servidor CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 05.651-1, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3646/2023-GS/SEMAD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração; Memorando 34/2023 - SEMAD-SAAG-DLGC/SEMAD DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor, Sr. Daniel Dantas de Oliveira, matrícula nº 66.229-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 007/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa R3 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.347.594/0001-20. O Contrato tem por objeto: prestação dos serviços de confecção de chaves.

Art. 3º Designar o servidor, Sr. Célio Carvalho de Aquino, matrícula: 71.103-9, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

c) Acompanhar o pagamento dos materiais efetivamente entregues;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

f) Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;

h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;

j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos e passa a vigorar a partir do dia 11/09/2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3645/2023-GS/SEMAD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração; Memorando 35/2023 - SEMAD-SAAG-DLGC/SEMAD, DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor, Sr. Célio Carvalho de Aquino, matrícula: 71.103-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 008/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Leandro Silva Régis de Oliveira56575157149, inscrita no CNPJ nº 17.820.737/0001-53, que tem por objeto a prestação dos serviços de confecção de carimbos.

Art. 3º Designar o servidor, Sr. Daniel Dantas de Oliveira, matrícula nº 66.229-0, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato;

c) Acompanhar o pagamento do serviço efetivamente fornecidos;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

f) Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;

h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;

j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos e passa a vigorar a partir do dia 11/09/2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3630/2023-GS/SEAD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Ofício nº 1656/2023 -SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, as férias-prêmio concedida à servidora KARITANA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº. 32.195-8, Arquiteta, D-IV, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, mediante Portaria nº. 1168/2023-GS/SEAD., de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de abril de 2023, referente ao 1º decênio (2005/2015).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3606/2023-GS/SEAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20231231730, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
RUBENS JOSE PINTO FERNANDES	70.994-8	Chefe do Setor de Julgamento de Processos de Infração	CS	2022/2023	23/10/2023 a 21/11/2023
ANDRÉA BENFICA ALVES PREZZI	65.775-0	Chefe do Setor de Atendimento ao Público e Controle Documental	CS	2022/2023	04/10/2023 a 02/11/2023
JORGE RUI ALMEIDA DA SILVA	73.335-2	Encarregado de Serviços	ES	2022/2023	04/10/2023 a 02/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*PORTARIA Nº. 3331/2023-GS/SEAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20231175407, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Exercício	Período
HENRIQUE EDUARDO MENEZES VENANCIO	72.528-8	CH SET MANUT EQUIP PUBLICOS	2022/2023	02/10/2023 A 31/10/2023
JESSICA KALLYNE DA COSTA MORAIS CABRAL	72.641-8	DIR DEP OPERACAO E MANUTENCAO	2022/2023	13/11/2023 a 27/11/2023 e 05/02/2024 a 19/02/2024*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*República por Incorreção, publicada no DOM de 13.09.2023

PORTARIA Nº. 3651/2023-GS/SEAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº. SEMSUR-20231175407,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 3619/2023-GS/SEAD, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2023, que concedeu férias regulamentares aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará as licitações, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objetos, datas e horários seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.138/2023 - SEMAD - PROCESSO: - 20230517499 - DAB/SMS
OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos pelo período de 12 (doze) meses a serem distribuídos aos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I), do Edital.

Edital disponível a partir de: 21/09/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de: 21/09/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 04.10.2023 - Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.139/2023 - SEMAD - PROCESSO: 20230479457- SEMAD

OBJETO: Registro de Preço, por 12 meses, para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural sem gás, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo 1), para suprir a demanda dos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal.

Edital disponível a partir de: 21/09/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de: 21/09/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 05.10.2023 - Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que os processos se encontram à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404 - das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 20 de setembro de 2023.

Michele Coelho de Souza-Pregoeira/SEAD.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC - 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 42/2023, em 20 de setembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos, assim, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEAD-20230173919	HUAN BRIAN PINTO DAMAZIO	73.394-1	123/2023
SEAD-20230174397	LINDOMAR CHRISTIAN DA TRINDADE	73.393-6	124/2023

Natal, 20 de setembro de 2023

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC - 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 43/2023, em 20 de setembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça RECURSO, por meio do e-mail cac.semam@natal.m.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEAD-20200934536	JACKSON SANTOS RODRIGUES	72.696-1	425/2021

Natal, 20 de setembro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC - 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 038/2023, em 20 de setembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20231174648	Douglas Fabiano Varela do Nascimento	73.464-2	309/2023
SEMAD-20231174281	Hylane Januário Sousa	73.458-2	310/2023
SEMAD-20231174664	Isabel Cristina Gorgonio de Medeiros	73.464-3	307/2023
SEMAD-20231174729	Karla Veruska Fernandes da Silva Barbosa	73.460-9	306/2023
SEMAD-20231174540	Michael Douglas Bezerra Silva	73.464-5	308/2023
SEMAD-20231174761	Patricia Matias Alves	73.460-9	304/2023
SEMAD-20231174400	Ryann Dyego de Souza Nobre	73.464-4	305/2023
SEMAD-20231174354	Wadna Ana Mariz Saldanha	73.448-5	311/2023

Natal, 20 de setembro de 2023.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA -Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 039/2023, em 20 de setembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRÍCULA	Nº DA DECISÃO
SEMAD-20230736239	Maria do Socorro Coutinho França	04.323-1	338/2023

Natal, 20 de setembro de 2023.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA -Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – em substituição

*COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 40/2023, em 13 de setembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20230160965	BILL SIMPSON PEREIRA TORRES	73.393-4	102/2023
SEMAD-20230160787*	ANA CRISTINA SEVERIANO DOS SANTOS	73.389-3	104/2023
SEMAD-20230541020	INGRID HANALICE DE FREITAS	73.409-0	112/2023

Natal, 13 de setembro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

*Replicado por incorreção, publicado no DOM de 14.09.2023

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam DEFESA, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 10 (DEZ) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)
SEMAD-20200930042	SELMA SOUZA DE LACERDA
SEMAD-20200929982	CATARINE CÉSAR DE ARAÚJO
SEMAD-20200930352	DAISY REIS PEREIRA
SEMAD-20200930590	DANIELLE CRISTINA DE BARBALHO CAMPOS
SEMAD-20200931138	ELIENE SILVA SANTOS
SEMAD-20200931286	ELISSA CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA RAMALHO
SEMAD-20200931332	ELIZABETHE CRISTINA NASCIMENTO DE CARVALHO
SEMAD-20200934528	IZAQUE GREGÓRIO ROMÃO DE OLIVEIRA
SEMAD-20200934340	JOAN JERONIMO BARRETO
SEMAD-20200930565	RILANI NASCIMENTO DE LIMA
SEMAD-20200929494	WILDSON LEIROS JÚNIOR

Natal, 20 de setembro de 2023.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA -Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam RECURSO, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 10 (DEZ) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

natal.rn.gov.br, no prazo de 10 (DEZ) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)
SEMAD-20200934536	JACKSON SANTOS RODRIGUES

Natal, 20 de setembro de 2023.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA -Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, apresente comprovante da publicação da portaria de vacância no Diário Oficial, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 10 (DEZ) dias, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados.

Nº Processo	Interessado (a)
SEMAD-20200934501	ISABETH DE ARAÚJO SILVA

Natal, 20 de setembro de 2023.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA -Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 182/2023-GS/SME, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 214 e 216 e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais no Almoarifado (CRMA) da Secretaria Municipal de Educação, a qual terá a competência de receber os materiais de acordo com os procedimentos constantes nesta Portaria.

Parágrafo único. Ficam designados para integrar a CRMA os seguintes servidores: RUBENS PROCÓPIO DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 73.102-0 (titular); LARYSSA JOSUÁ COSTA DA ROCHA GERMANO, matrícula nº 73.092-5 (titular); EDIANE DA SILVA, matrícula nº 73.434-6 (titular); ANTONIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0 (suplente); PEDRO DA SILVA LIMA JÚNIOR, matrícula nº 73.402-2 (suplente); e JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3 (suplente).

Art. 2º Os materiais adquiridos só serão admitidos pelo Almoarifado quando acompanhados pelas respectivas Notas Fiscais ou por um documento equivalente, desde que devidamente entregues pelo fornecedor contratado.

Art. 3º As Notas Fiscais conterão a descrição detalhada dos produtos adquiridos, suas quantidades com os respectivos preços, com o objetivo de possibilitar a sua conferência quanto ao preço, à quantidade, às especificações, ao prazo de entrega e à qualidade, tudo de acordo com os documentos específicos da contratação.

Art. 4º A Comissão, de posse dos materiais fornecidos, bem como de suas especificações, quantidades, valor unitário e total, efetuará a sua conferência, declarando se estão de acordo com o que foi contratado ou adquirido, para efeito de seu recebimento definitivo.

Parágrafo único. Os materiais entregues, os documentos fiscais e seus demais elementos poderão ser submetidos à fiscalização administrativa do contrato ou à oitiva de outros órgãos, para atestar sua fidelidade ou dirimir eventuais dúvidas quanto à sua regularidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 059/2022-GS/SME, publicada em 10 de maio de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 181/2023-GS/SME, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras ADALGIZA MARIA DE ARAÚJO LOPES, matrícula nº 43.926-6; DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGÍNIO, matrícula nº 73.097-4; MARIA ANTONIETA ATALIBA, matrícula nº 31.524-9; MARIA MARLY MOURA DA SILVA, matrícula nº 12.786-8; REGINA JEANNE MAFRA DE CARVALHO, matrícula nº 10.673-9; TELMA ELITA DA SILVA, matrícula nº 12.742-6, e VANDA CLAUDIA DE MEDEIROS A. BARROS, matrículas nº 17.524-2, para compor a Comissão de trabalhos e estudos visando à elaboração do Calendário de Matrículas do ano 2024 da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 180/2023-GS/SME, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras ALDENIRA FERNANDES CALVACANTI DA SILVA, matrícula nº 32.590-2; ÂNGELA MARIA DE SOUZA, matrículas nº 42.242-8 e nº 46.566-6; JAVA BEZERRA LOPES LISBOA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.911-1; JOSEFA LIANE ATALIBA TEIXEIRA, matrícula nº 16.661-8; MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA ANTONINO, matrícula nº 36.934-9; MARIA LUCINEIDE DA CUNHA, matrículas nº 17.563-3 e 31.337-8, e PATRÍCIA DE SOUZA AZEVEDO, matrículas nº 38.705-3 e nº 48.268-4, para compor a Comissão de trabalhos e estudos visando à elaboração do Calendário Letivo do ano 2024 da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 20230300937 – SME/PMN.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO

ESCOLA MUNICIPAL JUVENAL LAMARTINE. CNPJ: 01.939.019/0001-60.

CONTRATADA: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIREL, CNPJ: 30.386.911/0002-40.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box – 03.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no contrato nº 018/2023 – SME.

VIGÊNCIA: Este aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura com efeitos retroativos a data de 18 de abril de 2023.

VALOR TOTAL R\$ 1.752,96 (hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2152; Fonte: 15000000 Elemento de Despesa: 33.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

FLÁVIA FERREIRA LOPES DA COSTA – Presidente da UEX.

MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA – CONTRATADA.

Natal, 19 de setembro de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº 20231027610 – SME.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90.

ENDEREÇO: Avenida Lima e Silva, nº1271, Sala 310, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo final para CONCLUSÃO da obra em 150 (cento e cinquenta) dias para vigência contratual e 150 (cento e cinquenta) dias para execução dos serviços, contados a partir da data de sua assinatura, do contrato que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE E AMPLIAÇÃO DO CMEI FRANCISCA ANASTÁCIA DE SOUTO, LOCALIZADO NA RUA DOS CAICÓS, S/N, 59.037-700 - NATAL/RN, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos RDC PRESENCIAL 012/2022-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acórdão 1.674/2014 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - CONTRATANTE

RODRIGO BOTELHO DE SALES – CONTRATADA

Natal, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20230360174.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: ATLAS EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 18.256.351/0001-23. ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 637 - Sala 603 - Caiari, Porto Velho/RO, CEP 76.801-910.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a aquisição de livros, integrantes do Projeto educacional “PrecisoSaber +”, para formação continuada dos professores, aprimoramento das técnicas de ensino, com objetivo de usar temas atuais como meio de estímulo para o aprendizado, buscando unir o nível de materiais didáticos e paradidáticos disponíveis, ao caráter pedagógico, na prospecção do ensino e avanço do pensamento crítico dos alunos, vinculando ao currículo escolar questões fundamentais da vida e sociedade, atendendo as necessidades constantes no plano Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 2.958.247,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais).

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 2178. FONTE DE RECURSO: 15000000. SUB-FONTE: 1001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I, e no art. 38 c/c art. 55, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Natal, 20 de setembro de 2023.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - Secretário Adjunto de Administração Geral/SME

LUCAS BENTO DA SILVA – Diretor do Departamento de Administração Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, e no art. 38 c/c art. 55, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20230360174.

NOME DO CREDOR: ATLAS EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 18.256.351/0001-23 ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 637 - Sala 603 - Caiari, Porto Velho/RO, CEP 76.801-910.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a aquisição de livros, integrantes do Projeto educacional “PrecisoSaber +”, para formação continuada dos professores, aprimoramento das técnicas de ensino, com objetivo de usar temas atuais como meio de estímulo para o aprendizado, buscando unir o nível de materiais didáticos e paradidáticos disponíveis, ao caráter pedagógico, na prospecção do ensino e avanço do pensamento crítico dos alunos, vinculando ao currículo escolar questões fundamentais da vida e sociedade, atendendo as necessidades constantes no plano Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 2178. FONTE DE RECURSO: 15000000. SUB-FONTE: 1001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

VALOR TOTAL: R\$ 2.958.247,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais).

Natal, 19 de setembro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA – Diretor do Departamento de Administração Geral

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 19 de setembro de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em KIT ESCOLAR E KIT CIVISMO. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 20 de setembro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA – Diretor do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

Processo: SMS-20231083014

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com

as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo SMS-20231083014, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.017/2023, ARP 024/2023 - TCE: 357477 .

Processo Administrativo SMS-20231083014

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: PHARMACIA UNIVERSITÁRIA UNP EIRELI. .CNPJ sob o n.º 04.050.869/0001-00 Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - DIETAS PARA DEMANDAS METABÓLICAS ESPECÍFICAS

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Atividade/Projeto: 10.306.146.2-981-Elemento: 3.33.90.32-Sub-elemento: 03

Valor R\$ 46.200,00

Fonte: 16000000

Nº Reduzido: 13864

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), em 2 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil reais), conforme entregas efetivamente realizadas.

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura e termino em 31 de dezembro de 2023.

Gestor do Contrato: Rita Xavier B. N. Silva , Matrícula: 41.381-0

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Isabella Bezerra de Araújo Lacerda Lima

Natal/RN, 12 de Agosto de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2023

Processo: SMS-20230794450

Fundamento Legal: - O presente contrato tem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares no 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal

nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 002971/2022-10

DAB/SMS, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.146/2022 - ARP 002/2023 - TCE: 334363. Processo Administrativo SMS-20230794450.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.572.376/0001-00,

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de Cabine Audiométrica, destinada aos serviços de reabilitação do Município de Natal, conforme as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório.

Dotação:

- UNIDADE: 20.49

- Atividade/Programa: - 10.301.146.2-315

- Elemento de Despesa: 44.90.52-- Sub-elemento: 04-- Valor: R\$ 100.000,00

- Fonte: 15000000

- Comp. De Fonte 1002

- No Reduzido: 14024

Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme entrega efetivamente realizada.

Vigência: O presente Contrato terá vigência de/até 31 dezembro de 2023, a partir da data das respectivas assinaturas.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Júnior - MAT. 43.816-2,

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Eduardo Bezerra Silva,

Natal/RN, 13 de Setembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 317/2023

Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 052/2023 - Pregão Eletrônico nº 24021/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 3308/2022-32 - SEMAD - Recibo SIAL nº 358733

PROCESSO Nº 20231125353

Contratado:INDALABOR INDAÍÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA. - Inscrita no CNPJ: 04.654.861/0001-44

Objeto: Aquisição de soluções de pequeno e grande volume

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 317/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 27.315,00 (vinte e sete mil, trezentos e quinze reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Zenaide Aragão Ximenes - MAT. 72.959-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 20 de setembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 318/2023

Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 064/2023 - Pregão Eletrônico nº 24092/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 20230133593 - SEMAD - Recibo SIAL nº 378036

PROCESSO Nº 20231201327

Contratado: MEDIAN COMERCIAL LTDA - Inscrita no CNPJ: 30.141.903/0001-53

Objeto: Aquisição de colchões hospitalares

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 20

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 318/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 24.157,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: GRACO DORNELES CUNHA JUNIOR - MAT. 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 20 de setembro de 2023

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NºProcesso: SMS-20231126937

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN

CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 13.943.899,69 (Treze milhões e novecentos e quarenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), referente ao pagamento indenizatório de Maio e Junho de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos;

Fonte: 15000000

Valor R\$ 8.910.019,69

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos;

Fonte: 16000000

Valor R\$ 2.534.109,12

Atividade/Programa: FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos;

Fonte: 16210000

Valor R\$ 2.499.770,88

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 19 de Setembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NºProcesso: SMS-20231109072

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: INSTITUTO DO CORACAO DE NATAL LTDA

CNPJ: Nº 01.507.901/0001-37

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 8.092.170,54 (Oito milhões e noventa e dois mil e cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao pagamento indenizatório de Maio e Junho de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000

Valor R\$ 3.079.497,55

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16210000

Valor R\$5.012.672,99

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 19 de Setembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O CLUBE DE RADIOAMADORES DO RIO GRANDE DO NORTE inscrito no CNPJ 08.074.213/0001-70, torna público, que requereu à SEMURB em 09/08/2023, através do Processo Directa no 20231063013, a Licença Ambiental de instalação para o funcionamento de uma Associação de defesa de direitos sociais e um restaurante totalizando área construída de 645,85m2 localizada na AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1004 – TIROL NATAL/RN CEP 59.020-200 em terreno de 2.050,00m2. Ficando assim estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 179/2023 – GS/SEMTAS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar TIBERIO FAUSTINO DANTAS DAMASCENO, matrícula nº 726591, como Gestor deste instrumento contratual e o servidor TIAGO FRANKLIN ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 73465-3, como Fiscal do Contrato Nº 047/2023 e seus aditivos do processo nº.20231198261

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 20 de setembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 178/2023 – GS/SEMTAS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar TIBERIO FAUSTINO DANTAS DAMASCENO, matrícula nº 726591, como Gestor deste instrumento contratual e o servidor TIAGO FRANKLIN ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 73465-3, como Fiscal do Contrato Nº 048/2023 e seus aditivos do processo nº.20231198814

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

Natal/RN, 20 de setembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2023

Processo nº:20231198814

Contratada: FABRICIO RACHADEL COSTA;-CNPJ nº: 33.618.396/0001-94;

End.: RUA MANOEL PORTO FILHO, 241 - FORQUILHINHAS - São José / Santa Catarina

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS Valor médio: R\$ 217.515,89 (Duzentos e dezessete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos). Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Valor médio: R\$ 3.747,48 (Três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) Obs.: itens 5 e 6 (escadas) Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material permanente Fonte: 15000000 Anexo: 1

Objeto: - O objeto da presente avença consiste na aquisição de material de pintura de modo a atender a demanda do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Vigência: Até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município;

Valor Total: R\$ 669,50 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2023;

Contratada:FABRICIO RACHADEL COSTA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Natal, – CMTER /Natal - RN, Sr. Daniell Victor Rendall Melquiades de Lima, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião Ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2023 (terça-feira), às 14 h, no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE, situado na Av. Presidente Bandeira, 765, Alecrim (1º andar, auditório Paulo Freire), para tratar da seguinte pauta:

I – Verificação de quórum para o início das atividades da reunião;

II – Aprovação da pauta da reunião;

III – Apreciação do PAS;

IV – Prorrogação do mandato do Conselho;

V – Data para realização da eleição para o próximo mandato do conselho;

VI – Situação do Sindicato dos Músicos no conselho;

VII – Cadastro do Conselho do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Natal, CMTE/Natal – RN no Ministério do Trabalho e Emprego;

VIII – Informes e outras informações.

IX- Encerramento.

Natal, 06 de setembro de 2023.

Daniell Victor Rendall Melquiades de Lima

Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Natal, – CMTER/ Natal -RN

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2023

Processo nº:20231198261

Contratada: MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES - ME;-CNPJ nº: 02.151.940/0001-07;

End.: RUA MAJOR MARIO PORTELA, 515, BONJI, RECIFE, PE - CEP: 50751110

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS Valor médio: R\$ 217.515,89 (Duzentos e dezessete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos). Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Valor médio: R\$ 3.747,48 (Três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) Obs.: itens 5 e 6 (escadas) Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material permanente Fonte: 15000000 Anexo: 1

Objeto: - O objeto da presente avença consiste na aquisição de material de pintura de modo a atender a demanda do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria

Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Vigência: Até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município;

Valor Total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2023;

Contratada:MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES - ME;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Processo Eletrônico Nº 20231258078

Nome do Credor: Cromia Acrílico Ltda.-CNPJ Nº 18.494.025/0001-54

Endereço: Av. Alexandrino de Alencar, 567 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59030-350

Objetivo: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) Troféus personalizados (MDF) – medindo 6mm revestido, mais acrílico aplicado – 18 cm de altura

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Esportiva e de Lazer.

Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Sub-elemento: 99 – Outros

Fonte: 15000000 – Anexo: 7

Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Natal, 20 de setembro de 2023.

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes-Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Processo Eletrônico Nº 20231207090

Nome do Credor: Mineração Cunha Comércio Ltda.-CNPJ Nº 70.142.310 /0001-26

Endereço: BR 304 – Estrada do Lamarão, s/n – Zona Rural – Macaíba/RN – CEP: 59380-000

Objetivo: Aquisição de até 450 caixas de água mineral sem gás, em copo plástico de 200ml, caixa com 48 copos.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Sub-elemento: 07 – Gêneros de Alimentação.

Fonte: 15000000 – Anexo: 1

Valor Estimado: R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais).

Natal, 20 de setembro de 2023

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes-Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 20231154752

A Secretária Municipal de Planejamento, nomeada através da PORTARIA Nº. 15/2021-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 51, inciso X do DECRETO N.º 11.510/2018, resolve Adjudicar e Homologar a contratação oriunda do processo administrativo n.º 20231154752.

Objeto: Locação de Painel de LED sob demanda para evento institucional da SEMPLA, o Projeto “Participa Natal nos Bairros”.

Valor total: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Licitantes: RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ n.º 11.860.005/0001-00.

Natal/RN, 20 de setembro de 2023.

Joanna de Oliveira Guerra-Secretária Municipal de Planejamento

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2023

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20231154752 – SEMPLA.

NOME DO CREDOR: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, nº. 1206, Caixa Postal 004, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-265
CNPJ: 11.860.005/0001-00

OBJETO: Contratação sob demanda de serviços de locação de Painel de LED, para o projeto "Participa Natal nos Bairros", da Secretaria Municipal de Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.244.163.1-023 – Execução do Projeto Participa Natal nos Bairros:

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE: 15000000;

ANEXO: 4;

VALOR: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei N.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Reconhecimento em 13 de setembro de 2023: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPA.

Ratificação em 13 de setembro de 2023: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO N.º 038/2023-GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1.º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de Óleo 2 tempos semi-sintético para roçadeiras e motosserras vinculadas a ordem de compra N.º 012/2023, tendo como Contratante a empresa CASA DAS MOTOSSERRAS LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Josenildo Barbosa de Lira (Matrícula 72.717-7); 2) Milton Pinheiro Galvão Júnior (Matrícula 06.651-6); e 3); Iranilson Lemos de Almeida (Matrícula 73.128-8).

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 20 de setembro de 2023.

IRAPOÃ NÓBREGA A. DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023 - SEMSUR

Fica dispensada a presente licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

PROCESSODIRECTA: 20231098682

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: CASA DAS MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ: 46.534.968/0001-07

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Óleo 2 tempos semi-sintético para roçadeiras e motosserras, atendendo a necessidade desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR na sua esfera de atuação institucional.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$16.860,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA: O instrumento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de aquisição a ser contratado de forma, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e demais legislação aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.156.1-251 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 Material de Consumo.

FONTE: 15000000

ANEXO: IV

Natal/RN, 20 de setembro de 2023.

Reconhecimento: Josenildo Barbosa de Lira - Secretário Adjunto de Operações

Mat. 72.717-7

Ratificação: Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira

Secretário Municipal de Serviços Urbanos-Mat. 72.820-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022**

Processo nº 20220001561

Contratado - CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELL.

CNPJ: 02.567.270/0001-04

Endereço: Rua Tiradentes, 259 Sala 508 Centro - Mossoró/RN

Objeto: Prorrogação de prazo e repactuação pela contratação de empresa especializadas na prestação de Serviço de Terceirização.

Base legal: Pregão Eletrônico nº 24..124/2021/2 - SEMAD. Leis 8.666/93, 10.520/2002 e outras; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal 11.178/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 16.122.001.2-752

Elemento de despesa: Fonte: 33.90.37-01

Valor Anual: R\$ 59.256,36 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis Reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 21/09/2023 a 20/09/2024

Data da Assinatura : 19/09/2023

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – SECRETARIA DA SEHARPE

Jonas Alves da Silva- CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELL.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA N.º 27/2023 – PGM/GAB,NATAL, 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IARACY MEDEIROS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 462004 – 6, para atuar como fiscal do contrato nº 004/2022, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Município e a empresa CLAREAR SERVIÇOS, conforme Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único. Caberá à fiscal designada as seguintes atribuições:

I - verificar se, na entrega de material a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

III - registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

IV - analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada.

Art. 2º Designar NAJACKSON DA SILVA PAIVA, para atuar como fiscal dos contratos celebrado entre a Procuradoria-Geral do Município e as empresas a seguir, conforme Lei Federal 8.666/93:

Nº CONTRATO	ESTABELECIMENTO
009/2017	CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL
148045.2	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
7011301449	COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN
82/3932	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

Parágrafo único. Caberá ao fiscal designado as seguintes atribuições:

I - verificar se, na entrega de material a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

III - registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

IV - analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada.

Art. 3º Designar MALENA MARIA DE MELO SOUSA, para atuar como fiscal dos contratos celebrado entre a Procuradoria-Geral do Município e as empresas a seguir, conforme Lei Federal 8.666/93:

Nº CONTRATO	ESTABELECIMENTO
006/2020	FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
007/2020	SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
002/2023	SH4 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
003/2023	RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO
001/2023	COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELLI

Parágrafo único. Caberá à fiscal designada as seguintes atribuições:

I - verificar se, na entrega de material a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

III - registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

IV - analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA N.º 054/2022-GP/NATALPREV. DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20231228365 – NATALPREV, de 14/09/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de EXPEDITE DE OLIVEIRA TERTULINO, inscrita no CPF nº 154.555.564-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, §5º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de ex-cônjuge

com direito a pensão alimentícia conforme no Processo nº 0110659-90.2013.8.20.0001-001 da Primeira Vara da Família da Comarca de Natal do ex-servidor municipal JOSÉ TERTULINO nº 1062901, ocupante do cargo de GRUPO AUX SERV GERAIS, Padrão GER-ASG-A-V, falecido em 22 de julho de 2023, com valor correspondente 18% (dezoito por cento) da totalidade da pensão previdenciária por morte, em consonância com o artigo 48, da Lei Complementar nº 063/2005, cumulado com artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Proceder ao rateio do benefício concedido através de Portaria n.º 042/2023-GP/2023NATALPREV, de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de agosto de 2023, da beneficiária MARIA CUSTODIO DE LIMA TERTULINO, inscrita no CPF nº. ° 443.522.984-68.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
EXPEDITE DE OLIVEIRA TERTULINO	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
PRESIDENTE – NATALPREV	

PORTARIA Nº 053/2023-GP/NATALPREV, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20230219900 – NATALPREV, de 17/02/2023., RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de RAFAEL GOMES DE MORAES, inscrito no CPF nº 086.081.624-90, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de filho maior inválido, do ex-servidor municipal NOLDE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 150452-5, ocupante do cargo de MEDICO, Padrão SA2-ES2-1-B, falecida em 27 de Fevereiro de 2018, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
RAFAEL GOMES DE MORAES	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
Thiago Costa Marreiros		
Presidente – NATALPREV		

PORTARIA Nº 054/2023-GP/NATALPREV, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20231250034 – NATALPREV, de 19/09/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de JOAO VICTOR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 703.210.214-01, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de filho menor de 18 anos do ex-servidor municipal ARMANDO LUZIA DA SILVA, matrícula nº 262358, ocupante do cargo de GRUPO DE SERVI GERAIS, Padrão GER-ASG-A-VII, falecido em 11 de setembro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos II e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
JOAO VICTOR DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
Presidente – Natalprev	

PORTARIA Nº 056/2023-GP/NATALPREV, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20230889957 – NATALPREV, de 10/07/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de JOSE EVANDRO FERREIRA, inscrito no CPF nº 829.092.454-20, em virtude de ter preenchido

os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de filho maior inválido do ex-servidor municipal FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1042960, ocupante do cargo de GRUPO AUX SERV GERAIS, Padrão B, nível VII, falecido em 25 de junho de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e IV, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
JOSE EVANDRO FERREIRA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00
Thiago Costa Marreiros		
Presidente – NATALPREV		

PORTARIA Nº 057/2023-GP/NATALPREV, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20221203148 – NATALPREV, de 01/09/2022, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de FRANCISCO CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 700.605.834-10, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de filho maior inválido, do ex-servidor municipal JOSÉ SOARES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 103.501-7, ocupante do cargo de AUX SERVIÇOS GERAIS, Padrão GER-ASG-A-VII, falecido em 08 de fevereiro de 2020, com valor correspondente a totalidade dos proventos do servidor aposentado quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
Thiago Costa Marreiros		
Presidente – NATALPREV		

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 378/2023 – GP/FUNCARTE DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros que irão compor a Comissão de Curadoria Artística da Seleção Pública nº 018/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL EM NATAL 2023:

- PAULO ROBERTO BARBOSA VIANNA, MATRÍCULA Nº 00535-5;

- HELIANA LIMA BORGES PINHEIRO – CPF: 603.257.988-34;

- JOÃO ALVES DA COSTA – CPF: 071.088.184-34.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de setembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 379/2023-GP/FUNCARTE DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL EM NATAL 2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de setembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL EM NATAL 2023

Aos vinte dias de setembro de dois mil e vinte e três, às 12 horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise documental dos inscritos na Seleção Pública nº 018/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS (INTÉRPRETES, BANDAS E/

OU GRUPOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL EM NATAL 2023, Portaria nº 354/2023- GP/FUNCARTE, de 29/08/2023, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, Portaria nº 371/2023- GP/FUNCARTE de 13/09/2023, a seguir nominados: Kelly Mamédia Assunção Braz, matrícula nº 67.929-0, Maria do socorro Bento, matrícula nº 09.410-2 e Cristiane Severo da Silva, matrícula nº 65.994-0. Foram inscritas 191 (cento e noventa e uma) propostas, onde no total foram 66 (sessenta e seis) inscrições pessoas físicas e 125 (cento e vinte e cinco) inscrições pessoas jurídicas, sendo 101 (cento e uma) inscrições habilitadas pessoas jurídicas e 25 (vinte e cinco) inabilitadas pessoas jurídicas; 52 (cinquenta e duas) habilitadas pessoas físicas, 2 (duas) solicitações de cancelamento de inscrições de pessoas físicas e 12 (doze) inabilitadas pessoas físicas, conforme tabela abaixo. Após a análise das propostas, os habilitados seguirão para a etapa de Análise Artística. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

PROponente (CNPJ)	NOME DA ATRAÇÃO - CATEGORIA	SITUAÇÃO
AMAURY SILVA VERÍSSIMO JÚNIOR	PRISCILLA BRAW – CATEGORIA I	HABILITADO
FELIPE PEREIRA VASQUES	POETA FELIPE & CONVIDADOS - CATEGORIA I	HABILITADO
GUSTAVO MOREIRA COCENTINO	34 ANOS SEM RAUL SEIXAS COM GUSTAVO COCENTINO & BLUE MOUNTAIN - CATEGORIA I	HABILITADO
CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS	CARMEM PRADELLA - CATEGORIA I	HABILITADO
CASSIANO PONTES DA SILVA	CHAMA MUSICAL - CATEGORIA I	HABILITADO
SELMA MARIA BARBOSA NECO	SELMINHA FERRARI E BANDA - CATEGORIA I	HABILITADO
LEVI RIBEIRO DOS SANTOS	LEVI RIBEIRO - CATEGORIA I	HABILITADO
JOSÉ HILTON VIEIRA DA SILVA	ZÉ HILTON DO ACORDEON - CATEGORIA I	HABILITADO
VALÉRIO FELIPE SILVA E FRANÇA	FUXICO DE FEIRA- CATEGORIA I	HABILITADO
RAFAEL CANEIRO DOS SANTOS	RAFAEL SANTOS E SEU SAX - CATEGORIA I	HABILITADO
LUCAS VINICIUS PINHEIRO	LUCAS RHARO - CATEGORIA II	HABILITADO
JARBAS FONSECA SILVA	JARBAS DO ACORDEON - CATEGORIA I	HABILITADO
NAILSON MELO DOS SANTOS	NAILSON SANTOS - CATEGORIA I	HABILITADO
CLAUDIA MARIANA DE ARAUJO E SILVA	DAMAS DO SAMBA - CATEGORIA I	HABILITADO
JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA JUNIOR	ZÉ HILTON FILHO - CATEGORIA I	HABILITADO
ARMANDO PEREIRA SOUZA	CHORO DO CAÇUÁ - CATEGORIA I	HABILITADO
LARYSSA COSTA LOPES	LARYSSA COSTA - ROSAS E REZAS - CATEGORIA I	HABILITADO
CLEYTON RODRIGO DA SILVA	CLEYTON SILVA - CATEGORIA I	HABILITADO
LUIZ PEDRO JÚNIOR	DON CARDOSO & SEUS METAIS - CATEGORIA I	HABILITADO
JOÃO VITOR HOLANDA MARTINS	JXVNS - CATEGORIA II	HABILITADO
MARIA SUZETE DE SALES SILVA	SUZETE SALES E AS POTYGUARAS - CATEGORIA II	HABILITADO
PRISCILA MATOS FERREIRA GOMES	NORDESTE SANGUE E CORAÇÃO - CATEGORIA II	HABILITADO
ROBSON RICHARDSON DE PAIVA SARAIVA	ROBSON PAIVA - CATEGORIA I	HABILITADO
FABIO QUEIROZ DE MIRANDA	FABINHO MIRANDA - CATEGORIA I	HABILITADO
EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO	DUDU GALVÃO CANTA MINHA CASA - CATEGORIA I	HABILITADO
PRISCILA MATOS FERREIRA GOMES	CHORO PRISCILA MATOS - CATEGORIA II	HABILITADO
DANIELA DA SILVA CRUZ	DANI CRUZ - CATEGORIA I	HABILITADO
NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO	NARA COSTA - CATEGORIA II	HABILITADO
ARABUTÂN PEREIRA SÁTIRO	PAPEL GOMES - CATEGORIA I	HABILITADO
JOSENILDO MARCOLINO	NILDINHO SANFONEIRO - CATEGORIA II	HABILITADO
MARIA CLARA DE ARAÚJO TRIGUEIRO FÉLIX	MARIA LIZ - AS CANÇÕES QUE NÃO FIZ - CATEGORIA II	HABILITADO
JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR	FORRÓ DO SILVA JÚNIOR - CATEGORIA II	HABILITADO
ANA CLARA DA COSTA MENEZES	CLARA MENEZES E RICARDO MENEZES - MÚSICA POTIGUAR - CATEGORIA I	HABILITADO
RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	NATAL DE CAVAQUINHO COM RAPHAEL ALMEIDA - CATEGORIA I	HABILITADO
ELIZABETH ROSE DE MACEDO GOMES	BANDA A COR DE TERRA - CATEGORIA I	HABILITADO
LAVOSIER DA SILVA LEMOS	LAVU LEMOS E BANDA LAVINE - CATEGORIA I	HABILITADO
CAIO SILVA DE OLIVEIRA	KAIO SANFONEIRO - CATEGORIA II	HABILITADO
ROBERTO JÚNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	ROBERTINHO DO ACORDEON - CATEGORIA I	HABILITADO
ALAN DE MELO TRINDADE	ALAN PERSA E BANDA - CATEGORIA I	HABILITADO
ALAN DE MELO TRINDADE	ALAN PERSA E BANDA - CATEGORIA II	HABILITADO
VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA	RECANTOS - CATEGORIA I	HABILITADO
DENISIA DE FÁTIMA DINIZ BEZERRA	CÍTRICA - CATEGORIA II	HABILITADO
ANA CAROLINA LAURENTINA TOMAZ	ANA TOMAZ - SHOW VENTRE E VOZ - CATEGORIA I	HABILITADO
PABLO PIRES LIRA	PABLO PIRES - CATEGORIA I	HABILITADO
SUELDO SOARES BIBIANO	SUELDO SOARESS - CATEGORIA I	HABILITADO
DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA	TERRA DO SAL JAZZ BAND - CATEGORIA I	HABILITADO
GERALDO LOPES GONDIM NETO	GERA - CATEGORIA II	HABILITADO

AMAURY SILVA VERÍSSIMO JÚNIOR	ISAQUE GALVÃO – CATEGORIA I	HABILITADO
RAFAEL HARISON PEREIRA CAMPOS	MC PRIGUISSA - RAGGA ORIGINAL - CATEGORIA I	HABILITADO
BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA	COCO DE ROSA - CATEGORIA II	HABILITADO
JOAO EVANGELISTA BEZERRA	KANELINHA & CPI DO FORRÓ /COM O SHOW ENCONTRO DE GERAÇÕES - CATEGORIA I	HABILITADO
DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA	FESTA DO SAL STREET BAND - CATEGORIA II	HABILITADO
DANTE AUGUSTO LIMA CABRAL DA COSTA	SAMPLE HATE - CATEGORIA II	HABILITADO
JOSE CAMOES MARQUES	SHOW ERA O DITO POTIGUAR - CATEGORIA I	HABILITADO
CAMILA GALVÃO PEDRASSOLI	CAMOMILA CHÁ - CATEGORIA I	HABILITADO
AMAURY SILVA VERÍSSIMO JÚNIOR	BANDA SOANATA – CATEGORIA I	HABILITADO
RILDO JOSÉ LIMA	RILDO LIMA E BANDA - CATEGORIA I	HABILITADO
PATRICIA FARIAS DE SOUZA	PADRE CAIO CAVALCANTI - CATEGORIA I	HABILITADO
FERNANDO DA SILVA MARCOLINO	TIO FERNANDO – CATEGORIA II	HABILITADO
JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	PRETTA SOUL - SHOW ANCESTRAL - CATEGORIA I	HABILITADO
ANA CAROLINA FERNANDES CARVALHO	SARAH OLIVER - CATEGORIA I	HABILITADO
REYNALDO FELIPE ROSA JUNIOR	REYNALDO JUNIOR DO ACORDEON - CATEGORIA II	HABILITADO
CESAR CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	CÉSAR CARLOS DO ACORDEON - CATEGORIA I	HABILITADO
CORRER MUNDOS ASSESSORIA E PRODUÇÕES	NUNIS - CATEGORIA I	HABILITADO
JAMILLY LIDIANNE FREIRE DE MENDONÇA	JAMILLY E A CAIXINHA DE MÚSICA – CATEGORIA I	HABILITADO
ALANA JUSSARA SILVA ARAUJO	ALANA ARAUJO - CATEGORIA I	HABILITADO
BABI BARACHO	SKARIMBÓ - CATEGORIA I	HABILITADO
MATHEUS ITALO SILVA RIBEIRO	BANDA LUJAZ - SHOW ELEMENTAR - CATEGORIA I	HABILITADO
LUNA MAYARA HESE DE OLIVEIRA SILVA	BANDA ALPHORRIA - CATEGORIA I	HABILITADO
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA JUNIOR	CANGUEIROS - CATEGORIA II	HABILITADO
IRANILDO BARRETO DE MELO	YRAHN BARRETO - CATEGORIA I	HABILITADO
JOÃO VICTOR DE SOUZA	VIC KABULOSA - CATEGORIA I	HABILITADO
FILIPE FELIX FERNANDES	GINGA DO CHORO POTIGUAR - CATEGORIA II	HABILITADO
SILVIO FRANCO FREIRE NETO	TORÓ - CATEGORIA II	HABILITADO
EDUARDO FRANKLIN SANTOS DA COSTA	EDU VENTURA TRIO STEREO BEN EM SHOW AVOAR - CATEGORIA I	HABILITADO
CAIO SILVA DE OLIVEIRA	KAIO SANFONEIRO - CATEGORIA I	HABILITADO
ALESSANDRO SARAIVA DE ASSIS	BANDA MILKSHAKE NA VALA - CATEGORIA II	HABILITADO
EDILSON DE LIMA RODRIGUES JÚNIOR	BANDA NEVER SURRENDER - CATEGORIA I	HABILITADO
FILIPE FÉLIX FERNANDES	CORDEL NO COCO - COCO E CORDEL NA VILA - CATEGORIA II	HABILITADO
MARCELO AUGUSTO NOBRE DA COSTA	OS INIMIGOS DO FIM - CATEGORIA I	HABILITADO
FRANCISCO NEY DE SOUZA JÚNIOR	CAZASUIJA - CATEGORIA II	HABILITADO
CRISTIANE ROSA	CRISTIANE VELASSY - CATEGORIA I	HABILITADO
EDILSON DE LIMA RODRIGUES JÚNIOR	BANDA NEVER SURRENDER - CATEGORIA I	HABILITADO
GLAUCIA DE SOUZA WANDERLEY	ROSAS NA CARTOLA - CATEGORIA I	HABILITADO
MARCÍLIO MAURÍCIO DE MELO	BANDA LUAL - CATEGORIA I	HABILITADO
JARDEILSON BARBOSA FLORÊNCIO	APNS DEL- SHOW - CATEGORIA II	HABILITADO
MARIA EDIVANIA DE JESUS ALMEIDA	QUINTETO TABILO - CATEGORIA II	HABILITADO
SAMIR HERCULANO LEITE LEMOS DE SOUSA	DI SAMIR - BRASIL 12 POLEGADAS - CATEGORIA I	HABILITADO
CHARLIE XAVIER DE ARAUJO SANTOS	CHANCHÓ - CATEGORIA I	HABILITADO
HEULLER VIANA DE LIMA	HEULLER VIANNA - CATEGORIA II	HABILITADO
DANIELLE MARIA SOUZA DE LIMA	DANI NEGRO - CATEGORIA I	HABILITADO
ERINALDO EDSON SILVA	ERINALDO EDSON CONVIDA BRUNA SILVA - CATEGORIA II	HABILITADO
ERINALDO EDSON DA SILVA	ERINALDO EDSON CONVIDA BRUNA SILVA - CATEGORIA I	HABILITADO
HAYLENE DOS SANTOS DANTAS ME	DINIZ K9 - CATEGORIA I	HABILITADO
SIMONA TALMA FERREIRA DA SILVA	SIMONA TALMA - CATEGORIA II	HABILITADO
CLEO DE BRITO LIMA	REVOLVER - CATEGORIA I	HABILITADO
LUAN RÉGIO DO NASCIMENTO	LUAN BATES - CATEGORIA I	HABILITADO
GILSON CAVALCANTE DA SILVA	GILSON DO ACORDEON – CATEGORIA II	HABILITADO
LUANA RAFAELA DE LIMA SIMPLÍCIO	LUANA SIMPLÍCIO - CATEGORIA II	HABILITADO
CARLOS ALEXANDRE DE MELO BEZERRA	CARLOS ALEXANDRE - BREGA PRA BALANÇAR - CATEGORIA I	HABILITADO
RITA DE CÁSSIA MACHADO AMARAL	RAFA BARROS CANTA GONZAGUINHA - CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: K

ADILA DOS SANTOS DE MEDEIROS	Marinheiro Porre - CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: D, H	VITTOR DA SILVA GOIS	DJ SOGOS: BRASIL ADENTRO - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: J
LARISSA GRASIELA FAGUNDES BORGES	CHAMPAGNE MOLOTOV - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: G	ADRIANO VARELLA DE MORAIS	PYTYGUARY & THE ANATOLYAN SIDE -CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: F
ITANILDO MEDEIROS	ITANILDO MEDEIROS - CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: K	GILVAN AIQUOC	ENCANTOS DO JUREMÁ - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: J
SANDYSON SOUZA DE OLIVEIRA	BANDA LEGACY - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: N	PROponente (CPF)	NOME DA ATRAÇÃO - CATEGORIA	SITUAÇÃO
HEVERSON GOMES MARQUES DA SILVA	TAXIMETRO ROCK & BLUES - CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: D, H, K	TONI DANTAS DA SILVA FILHO	AÇÃO LIBERTÁRIA - CATEGORIA I	HABILITADO
ROBERTO TAVARES GALVAO FAGUNDES	ROSA DE PEDRA - CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: A, G	JOSÉ DE ANCHIETA RODRIGUES MENEZES JÚNIOR	REGIONAL CHORO DA TERRA E O CHORO POTIGUAR -CATEGORIA I	HABILITADO
IVANDO ANDRADE DO MONTE	IVANDO MONTE- SHOW CUSCÚZ É MELHOR QUE MUITA GENTE – CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: G	ISAAC SOL DE CARVALHO COSTA	ROCK STAGE ORQUESTRA - CATEGORIA I	HABILITADO
JOSÉ JAESON DE ALENCAR	ESSO - CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: G	MARIA AUXILIADORA CARDOSO DA CUNHA	DODORA CARDOSO - CATEGORIA I	HABILITADO
LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS	MAGO DA SILVA - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: N	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA	JULHIN DE TIA LICA - CATEGORIA I	HABILITADO
DAVID FRANCIELE SILVA DE BRITO	DAVID SILVA E GRUPO D'BREQUE - CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: A, F, G	EDJA ALVES DO NASCIMENTO	EDJA ALVSS - SWING BOM - CATEGORIA I	HABILITADO
ANTOGNIONNI ALEXANDRE RODRIGUES ALVES DA SILVA	TIQUINHA RODRIGUES - CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: D, G, H	EDJA ALVES DO NASCIMENTO	EDJA ALVSS - SAMBA DUBOM - CATEGORIA I	HABILITADO
ÂNGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	ÂNGELA CASTRO - CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: K	WILBERT DE SOUZA QUEIROZ	CONFRARIA DO FOLE - CATEGORIA I	HABILITADO
ÂNGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	ÂNGELA CASTRO - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: K	SHARLYSON HYGO SILVA MOTA	HYGO SANFONEIRO - CATEGORIA I	HABILITADO
ARTHUR DENIS DANTAS DE LIMA	ARTHUR DENIS - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: A	JÚLIO CÉSAR DE LIMA	JÚLIO LIMA - SHOW O UNIVERSO DO ACOLÁ - CATEGORIA I	HABILITADO
ANDERSON SILVA DANTAS	DINHO DANTAS - CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: N	JOÃO PAULO DA SILVA GALDINO	JP DO FORRÓ - CATEGORIA I	HABILITADO
ANDERSON SILVA DANTAS	DINHO DANTAS - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: N	MARIA VALBEANE DO NASCIMENTO	VALBEANE DO ACORDEON & VITÓRIA FORROZEIRA - CATEGORIA I	HABILITADO
MARIANA ARÊA LEÃO HARDI	TONI - CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: D, H	MARIA APARECIDA LOBO DA SILVA	CIRCUITO CULTURAL IXÉ - CATEGORIA I	HABILITADO
WILBERT DE SOUZA QUEIROZ	CONFRARIA DO FOLE – CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: F	JOSÉ KLEBER ALVES LIMA	CAFUZO DA BAIXADA -CATEGORIA I	HABILITADO
MILENA SOARES FLORÊNCIO	MYLLA KARAMELO E Banda - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: F	LEONARDO PINHEIRO NETO	FORRÓ NAMANHA - CATEGORIA I	HABILITADO
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ ALECRINENSE	SAMBA DE MAJESTADE - CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: F, J, K, M, N	ALLAN BALBINO ANACLETO	ALLAN NEGÃO - REGGAE NOREDESTINO - CATEGORIA I	HABILITADO
JORGE IVAN BATISTA DA SILVA	BANDA LENDA BRASILEIRA - SHOW ELETROAMPLIFICADO - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3, REQUISITO: N	KATHRINE SILVA DE OLIVEIRA	TINA OLIVEIRA - CATEGORIA I	HABILITADO
			TIAGO COSTA DE ARAÚJO	BELLANAVE - CATEGORIA II	HABILITADO
			CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS	PARA PAIS E FILHOS - CATEGORIA II	HABILITADO
			JORGE IVAN BATISTA DA SILVA	BANDA LENDA BRASILEIRA - ELETROAMPLIFICADO AO VIVO – CATEGORIA II	HABILITADO
			SUELTON RICHARD BARBOSA PAULO	ELTON LINS DO ACORDEON - CATEGORIA II	HABILITADO
			ROBERTO TADEU MARINHO SALES	PSYCHOTIC APES - CATEGORIA II	HABILITADO
			VINICIUS NEVES FROTA	BANDA UNITED - CATEGORIA II	HABILITADO
			JOSUE DANIEL DE SENA	UCRIA - BOOMBAP LIVRE - CATEGORIA II	HABILITADO
			BRUNO CIRINO RODRIGUES	BRUNO CIRINO E REGIONAL CHORINDO - CATEGORIA II	HABILITADO
			LOWAN ALVES DO NASCIMENTO	LOWAN ALVES - BREGADEIRA DO MOMENTO - CATEGORIA II	HABILITADO
			JOHNSON FAUSTINO DE SOUZA	FÉUZ - TREM FANTAZMAH NA PIXTA - CATEGORIA II	HABILITADO
			MARLON ONASSIS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	BOB MARLON - CATEGORIA II	HABILITADO
			LEVI RIBEIRO DOS SANTOS	ESPECIAL JORGE BEN JOR - CATEGORIA II	HABILITADO
			JEFFERSON BRUNO GOMES PEREIRA	FLOWDECRIA - CATEGORIA II	HABILITADO
			ELIZIEL SOARES DUARTE	SIMIOIDES - CATEGORIA II	HABILITADO
			ALINE SARMENTO ALBINO DA SILVA	RAVIA - CATEGORIA II	HABILITADO
			ISAAC SAMIR CORTEZ DE MELO	CONCEIÇÃO BLUES BAND - CATEGORIA II	HABILITADO
			ANA BEATRIZ LEÃO NOGUEIRA	BANDA AUTHENTIC - CATEGORIA II	HABILITADO
			CÍNTIA SIMÃO DE SOUZA	CINTHIA - Banda AUTHENTIC - CATEGORIA II	HABILITADO
			SHILTON ROQUE DOS SANTOS	BORN TO FREEDOM - CATEGORIA II	HABILITADO
			THIAGO BERTO SOUSA DA SILVA	THIAGO SANFONEIRO E O FORRÓ ENCANTADO - CATEGORIA II	HABILITADO
			GUILHERME GOMES DA SILVA SANTOS	MARAKAJAZZ - CATEGORIA II	HABILITADO
			MARIA CLARA DE ARAUJO TRIGUEIRO	MARIA LIZ - MINHAS CANÇÕES - CATEGORIA II	HABILITADO
			JOAO FERNANDO BARRETO DE BRITO	DESSITUADOS - CATEGORIA II	HABILITADO
			JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	GOLPE FATAL - CATEGORIA I	HABILITADO
			ROUSIENE DA SILVA GONÇALVES	CANTOS DE TRANSIÇÃO - CATEGORIA II	HABILITADO
			FELIPE AUGUSTO GOMES WANDERLEY	FELIPE WANDER - CATEGORIA II	HABILITADO
			ISABELA GRAÇA DE OLIVEIRA	GRACINHA - CATEGORIA II	HABILITADO
			ADRIANE RAYANA DE LIMA BARBOSA	ADRIANE LIMA - RAÍZES E VERSOS - CATEGORIA II	HABILITADO
			PABLO CARLOS DE OLIVEIRA	TVKILLS - CATEGORIA II	HABILITADO
			ANDERSON FARIAS DOS SANTOS	CLAUDIANO SOUZA - CATEGORIA II	HABILITADO
			IAN MEDEIROS DE VASCONCELOS	IAN MEDEIROS - CATEGORIA II	HABILITADO
			CARLOS ARTHUR MOURA DA SILVA	ARTHUR REI E Banda - CATEGORIA II	HABILITADO
			LEANDRO DA SILVA VALE	LEOZINHO DO BA - CATEGORIA II	HABILITADO
			EVANDER DA SILVA DE MACEDO	DJ LAPROMO - CATEGORIA II	HABILITADO
			JOSÉ EDGLEDSON DO NASCIMENTO MACHADO	DJ MAGRONE - BRAZILIAN BECO - CATEGORIA II	HABILITADO

ANTOINETTE DE BRITO MADUREIRA	CHEGA DE SAUDADE: CANTANDO TOM JOBIM - CATEGORIA II	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
ANTOINETTE DE BRITO MADUREIRA	CHEGA DE SAUDADE: CANTANDO TOM JOBIM - CATEGORIA I	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS	BANDA MOBYDICK – CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2, REQUISITO: D
MARIA APARECIDA LOBO DA SILVA	MÚSICA AUTENTAL - UM PRESENTE DE NATAL – CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2, REQUISITO: E, F, G
MICHEL PINHEIRO DOS SANTOS	MICHEL SANTOS - LINDOS DO FORRÓ - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2, REQUISITO: E
ANDRÉ LIMA DA SILVA	AMEM ORE - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2, REQUISITO: C, E
JOBSON DA SILVA MAIA	JOBSON MAIA - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2, REQUISITO: D, I, J, K
VICTOR ROMERO DE FIGUEIREDO PALMEIRA	ALEXANDRE - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2, REQUISITO: C
GUILHERME GOMES DA SILVA SANTOS	MARAKAJAZZ - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2, REQUISITO: C, E, F, G, K
FRANCISCO JOSÉ ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	ALE DU BLACK - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2, REQUISITO: C
FELIPE AUGUSTO GOMES WANDERLEY	FELIPE WANDER - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2, REQUISITO: G

KLEYSON CAMILO DO NASCIMENTO	BLACK MOB - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2, REQUISITO: C
JAILSON DA SILVA FLORÊNCIO	JAÍÁ DO FORRÓ - CATEGORIA I	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2, REQUISITO: G, K
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES JÚNIOR	BAILE DE RABECA DO FORRÓ DO CAUIEIRO - CATEGORIA II	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2, REQUISITO: C

Comissão de Habilitação Documental:

Kelly Mamédia Assunção Braz, matrícula nº 67.929-0

Maria do Socorro Bento, matrícula nº 09.410-2

Cristiane Severo da Silva, matrícula nº 65.994-0

PORTARIA Nº 380/2023 – GP/FUNCARTE DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma da Seleção Pública nº 018/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL EM NATAL 2023, referente ao processo administrativo nº 20231042792 e publicada no Diário Oficial do Município em 30 de agosto do corrente ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	30 de agosto a 12 de setembro 2023
Período de Inscrições	31 de agosto 12 de setembro 2023
Habilitação Documental	De 13 a 20 de Setembro de 2023
Resultado dos Habilitados	21 de Setembro de 2023
Curadoria Artística	De 25 de Setembro a 04 de outubro de 2023
Resultado da Curadoria Artística	05 de Outubro de 2023
Recursos à Curadoria Artística	05 e 06 de Outubro de 2023
Análise dos Recursos	09 e 10 de Outubro de 2023
Resultado Final	11 de Outubro de 2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Natal/RN, 20 de setembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo